



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC

ATA DA 8ª REUNIÃO CETIC – 13 de abril de 2021

1. PARTICIPANTES

George Maciel	Secretário de TI e Comunicação STIC
Saulo de Cássio	Coordenador de Governança, Gestão e Segurança da Informação COGGI
Valéria Miranda	Coordenadora de Serviços COSERV
José Ferreira Júnior	Coordenador de Infraestrutura COINF
Mlexener Romeiro	Coordenador de Sistemas COSIS
Gilberto Martins	Chefe da Seção de Planejamento SEPLAN-COGGI
Renata Albuquerque	Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e de Contratações SEGOR-COGGI
Iara Vilela	Gabinete STIC (Ouvinte)
Bernadete Cordeiro	Gabinete STIC
Alessandra Vasconcelos	Gabinete STIC
Amanda Brandão	Gabinete STIC

2. TÓPICOS DA REUNIÃO

TEMAS			
1	ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DELIBERADAS ANTERIORMENTE		
ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Encaminhar a minuta do RAD atual e a Resolução CNJ nº 370/2021 às coordenadorias	Gabinete da STIC	30.mar.21 (concluída)
2	Devolver arquivo do RAD de cada coordenadoria STIC com as sugestões de alinhamento à nova ENTIC-JUD, por e-mail, ao Gabinete da STIC	Coordenadorias	13.abr.21 (concluída)
3	Apresentar o novo texto da minuta do RAD-STIC após alinhamento com a ENTIC-JUD	Iara & Gilberto	13.abr.21 (concluída)
4	Realizar entrevista, individualmente, com os 3 servidores recém-removidos para a STIC por meio do Concurso de Remoção nº 22, promovido em março/2021, para definir lotação.	STIC	Imediato (concluída)
2	VALIDAÇÃO DO RAD STIC		

UNIDADE DEMANDANTE: STIC

ASSUNTO ANALISADO: Minuta do RAD STIC

FUNDAMENTO DA DECISÃO (JUSTIFICATIVA): Considerando que a COPERA está atualizando o RAD de todas as unidades do TRE-PE, foi apresentado nesta reunião a minuta do RAD STIC para análise do CETIC.

DELIBERAÇÕES CETIC:

Após a inclusão das alterações pertinentes, a minuta foi aprovada pelos membros do CETIC.

PLANO DE AÇÃO	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
	Enviar o RAD STIC aprovado nesta reunião para a COPERA (representante responsável: Iara Vilela).	Gabinete da STIC	14.abril.2021
3	ANÁLISE DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR DA COINF		

UNIDADE DEMANDANTE: COINF

ASSUNTO ANALISADO: Análise de pedido de licença sem vencimentos de servidor da COINF

FUNDAMENTO DA DECISÃO (JUSTIFICATIVA): O servidor da COINF solicita no Proc. SEI nº 0012235-48.2018, renovação de sua licença sem vencimento por mais 3 anos, imediatamente ao término de sua licença vigente.

DELIBERAÇÕES CETIC:

O Coordenador da COINF apresentou um pedido de renovação da licença pretendida por um Analista Judiciário, área Apoio Especializado, lotado naquela coordenadoria, para atender a interesses pessoais, o **CETIC** avaliou que, no momento, há uma deficiência de vagas de pessoal na Secretaria, culminando com um alto desgaste das equipes técnicas existentes, que impede que esse Comitê se posicione a favor dessa e de outras solicitações similares.

O Secretário de TIC ressaltou que a deficiência de pessoal na STIC já foi tema de reunião COGEST (ver **Ata nº 4/2021** de 24.fev.21 - doc. 1437671, registros do **item 5** - Análise do quadro de vagas do próximo concurso de remoção - SEI nº 0000656-98.2021), sendo agravada por conta dos afastamentos médicos e aumento de carga de trabalho na área de infraestrutura de TIC, área de origem do servidor, gerados pela pandemia.

Ressaltou também, a informação da SGP de que a referida licença findará em 29.junho.2021, devendo o servidor reassumir suas atividades na COINF no dia **30.junho.2021** (se houver indeferimento da Diretoria-Geral deste TRE-PE pela renovação da licença pretendida).

PLANO DE AÇÃO	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
	Apresentar o pronunciamento do CETIC no Proc. SEI nº 0012235-48.2018 sobre o contexto atual que dificulta a renovação da licença para atender a interesses pessoais, solicitada por um servidor da área especializada, lotado na COINF.	STIC	Imediato

3. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ARAÚJO BRANDÃO, Analista Judiciário(a)**, em 26/11/2021, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CORDEIRO DE VASCONCELOS, Analista Judiciário(a)**, em 26/11/2021, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE LOURDES ARAÚJO CORDEIRO, Assistente de Gabinete**, em 26/11/2021, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 29/11/2021, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA, Coordenador(a)**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/11/2021, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO, Assistente de Gabinete**, em 30/11/2021, às 07:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 30/11/2021, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE, Chefe de Seção**, em 01/12/2021, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA MOTA MARTINS, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489571** e o código CRC **F34DDBA6**.